



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.817 DE 28 DE DEZEMBRO 2015.


DENOMINA DE “GERALDA FERREIRA ALVES” – A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL - LOCALIZADA NO BAIRRO OLÍMPIO NUNES, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “GERALDA FERREIRA ALVES” – A Unidade de Acolhimento Infantojuvenil – localizada no Bairro Olímpio Nunes, Município de Patrocínio-MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 31/12/2015  
pág. A10 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 04/01/2016 à dia 11/01/2016